



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

COMUNICADO

Aos Usuários dos estacionamentos dos Campi da Ufopa.

Assunto: **Orientações sobre uso do estacionamento**

Com meus cumprimentos, venho por meio deste informar acerca das normas e uso dos estacionamentos dos campi da UFOPA.

Informamos que a Resolução nº 08 de 30 de novembro de 2015 que trata sobre as normas e condições de uso dos estacionamentos da universidade, foi alterada pela Resolução nº 62 de 22 de agosto de 2018, sobre as seguintes questões, em resumo:

1. Alteração do art. 3º e §1º e §2º - O uso do estacionamento na Unidade Amazônia destina-se exclusivamente aos servidores em efetivo exercício, funcionários terceirizados da Ufopa, devidamente cadastrados, e discentes com deficiência, não se estendendo, sob qualquer hipótese, a parentes, dependentes ou a terceiros, inclusive aos demais discentes desta Ifes, com exceção das vagas destinadas a bicicletas e motocicletas.
2. Alteração do art. 7º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 - Garagem Amazônia: 42 vagas para veículos oficiais de uso exclusivo da Ufopa; 35 vagas para veículos particulares; 3 vagas especiais e a área reservada a bicicleta e motocicletas.
 - Garagem II do Amazônia: 46 vagas para veículos particulares, 4 vagas especiais e a área reservada às bicicletas e motocicletas.
 - Campi de Óbidos, Oriximiná e Juruti, áreas de estacionamento livre para os usuários autorizados.
 - Acesso de veículo pesado na unidade Tapajós, se dará pelo portão da orla, das oito horas às dezoito horas, de segunda a sexta, exceto veículos devidamente autorizados a transitar fora dos dias e horários estabelecidos.
3. Alterou também o art. 26, competindo a equipe de vigilância e segurança fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da Resolução, emitindo notificações aos usuários quando não portarem adesivo oficial ou utilizarem de maneira indevidas as vagas reservadas;
Em caso de reincidência, será encaminhado ao Gabinete da Reitoria para providências cabíveis.

Aproveitando do presente para reforçar algumas condutas de uso que os condutores devem ter ao utilizar o estacionamento da UFOPA:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

- Trafegar nas áreas de estacionamento respeitando o Código de Trânsito Brasileiro;
- Trafegar na mão de direção, com velocidade máxima de 20Km/hora, respeitando a sinalização interna, e com muita cautela nas manobras internas;
- Ter cuidado ao abrir as portas de seus respectivos veículos, evitando danificar os automóveis estacionados ao lado;
- Estacionar de marcha ré, de tal forma que não atrapalhe a circulação normal na parte interna do estacionamento, ou seja, deve colocar o seu meio de transporte nos locais autorizados, para não causar transtorno a nenhum outro usuário;
- Respeitar as vagas destinadas aos PcD – Pessoa com Deficiência e Idosos

Caso haja alguma dúvida ou questionamento, encaminhar à Coordenação de Segurança Patrimonial

Atenciosamente,

Amanda Gizelle de Araújo Pereira
Coordenadora de Segurança Patrimonial
Portaria nº 35, de 24 de janeiro de 2018